



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 11/2020

SELEÇÃO INTERNA AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET/SESu/HUMANIDADES E LETRAS/UNILAB

A Pró-Reitoria de Graduação, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Educação Tutorial (CLAA/PET/PROGRAD) e o PET de Humanidades e Letras, baseando-se na Portaria n.º976/2010 e no Manual de Orientações Básicas do Programa/2006, torna público aos bolsistas do PET de Humanidades e Letras da Unilab aprovados em processo seletivo público quando graduandos do Bacharelado em Humanidades e que agora se encontram cursando o segundo ciclo do BHU – fase das terminalidades – o processo de seleção interna ao Programa de Educação Tutorial – PET/SESu, cujo objetivo é viabilizar condições de permanência no Programa a bolsistas PET que adentraram a sua fase do Bacharelado em Humanidades.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, com tutoria de um docente e participação de professores colaboradores, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Os objetivos do Programa são os seguintes:

1. desenvolver atividades acadêmicas com padrão de excelência, mediante a atuação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
2. contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, a diminuição da evasão e a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
3. promover a formação de profissionais de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
4. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
5. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;
6. estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, e a interiorização do programa.

2. DAS BOLSAS

2.1. O valor mensal da bolsa PET é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo o pagamento efetuado diretamente ao bolsista através de conta aberta exclusivamente para este fim.

2.2. As bolsas terão duração limitada à vigência do Programa e à duração da graduação de cada estudante, desde que o estudante atenda aos requisitos do Artigo 18 da Portaria n.º976/2010 e não incorra em um dos casos de desligamento especificados no Artigo 20 da Portaria n.º976/2010.

2.2.1. O desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades previstas no Grupo PET por parte de estudante bolsista ou desistência (por motivos de qualquer natureza), resulta em abertura de processo seletivo de ampla concorrência aos alunos do Bacharelado em Humanidades que estejam cursando os semestres 2 ou 3 do curso.

3. DAS VAGAS

Este Edital destina-se à manutenção do preenchimento de uma vaga por parte de integrante do PET de Humanidades e Letras da Unilab que adentrou ao Programa quando graduando do Bacharelado em Humanidades, via processo seletivo de ampla concorrência. Como se trata de um curso de dois ciclos, a passagem dos bolsistas para a fase das terminalidades exige que passem por nova etapa seletiva, a fim de assegurarem seu direito de permanecer no Programa durante toda a graduação, desde que atendam aos requisitos do Artigo 18 da Portaria n.º976/2010 e não incorram em um dos casos de desligamento especificados no Artigo 20 da Portaria n.º976/2010.

Esclarecimento: O PET de Humanidades e Letras da Unilab (PETHL Unilab) foi selecionado no âmbito do lote I do Edital nº 11, de 2012, do Ministério da Educação. Seu escopo é interdisciplinar porque se trata de um Grupo PET ligado a dois cursos de graduação: Interdisciplinar em Ciências Humanas (atual Bacharelado em Humanidades) e Letras – Língua Portuguesa. Juntamente ao MEC, o PETHL Unilab foi alocado na área de conhecimento “Linguística, Letras e Artes”. O número máximo de bolsistas de um grupo PET é 12, com possibilidade de até seis não-bolsistas integrarem o grupo. Primamos pela equidade de bolsistas – seis bolsistas oriundos do Bacharelado em Humanidades e seis bolsistas graduandos de Letras-Língua Portuguesa. Os bolsistas oriundos do BHU migram para o segundo ciclo do curso e recebem novo número de matrícula, o que não ocorre com os graduandos da Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa. A fim de que os graduandos do BHU possam ter o mesmo direito de tempo de permanência no Programa que os graduandos de Letras – ou seja, ao longo de toda a graduação – instaurar-se-á processo seletivo interno para que os já bolsistas possam expressar se desejam continuar no Programa durante o segundo ciclo do BHU e se permanecem aptos a assim permanecer.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS BOLSISTAS

I – Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

II – Participar de todas as atividades previstas pelo grupo.

III – Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

IV – Manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação.

V – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, a ser assinado pelos candidatos classificados dentro do número de vagas (ver anexo I).

VI – Cumprir com o regimento interno do PETHL, constante em seu estatuto (cf. site www.pethl.unilab.edu.br)

VII – Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no primeiro ano de ingresso deles na instituição.

VIII – Disponibilizar, para além dos seus horários de sala de aula e de estudo, de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto.

IX – Reconhecer que a participação no PET, para efeito de certificação, exigirá atuação efetiva e comprovada independentemente do tempo de permanência no grupo.

X – Receber orientação do tutor e dos professores colaboradores para a condução de sua vida acadêmica.

XI – Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

XII – Fazer referência à sua condição de integrante do PET de Humanidades e Letras da Unilab nas publicações e trabalhos apresentados.

XIII – Obter apoio do PET para publicação de suas pesquisas e participação em eventos de caráter acadêmico.

XIV – Gozar de férias de acordo com a seguinte disposição: As férias dos PETianos coincidirão com as férias do(a) Tutor(a), desde que sejam 30 (trinta) dias consecutivos.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se a bolsista PET desta seleção interno o aluno que atenda à seguinte condição:

I – ser bolsista do Programa de Educação Tutorial de Humanidades e Letras da Unilab que adentrou o Programa quando graduando do Bacharelado em Humanidades;

II – estar cursando uma das terminalidades do Bacharelado em Humanidades da Unilab;

III – permanecer atendendo aos requisitos do Artigo 18 da Portaria n.º976/2010 e não ter incorrido em um dos casos de desligamento especificados no Artigo 20 da Portaria n.º976/2010.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. Data de inscrições: 13/04/2020 a 16/04/2020

6.2. Documento enviado por e-mail para pethl@unilab.edu.br

6.3. Horário limite: até às 23h59min do dia 16/04/2020.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos à permanência como bolsistas PET deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

1. Carta de Intenções (Exposição de motivos no formato de Carta – impressa ou escrita a caneta – endereçada ao Programa de Educação Tutorial de Humanidades e Letras da Unilab. Nela, o integrante do PETHL que findou o BHU e adentrou uma das terminalidades que compõem a 2º fase do Curso deve fazer um breve retrospecto de sua atuação no PETHL e expor porque continuar no Programa é relevante na etapa da terminalidade.
2. cópia do histórico escolar do curso de graduação atualizado, constando as disciplinas nas quais está matriculado no semestre 2019.2 (disponível no SIGAA);
3. ficha de inscrição, que consta do anexo III deste Edital, devidamente preenchida.

Observação: O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 7.0 deste Edital resultará desclassificação do bolsista que se candidata à permanência.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de etapa única: Análise da Documentação – avaliação da Carta, com base em forma, conteúdo e adequação à norma padrão da Língua Portuguesa; análise do Histórico, com base nos requisitos para ser e permanecer bolsista do Programa de Educação Tutorial especificados na Portaria n.º976/2010.

Resultado: O resultado desta etapa será divulgado no dia **21 de abril de 2020, às 18h**, no site do PET.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos aprovados a permanecerem no PETHL como graduandos do 2º ciclo do BHU, assinarão novo Termo de Compromisso, no dia **23 de abril de 2020**, e enviaram para o email: pethl@unilab.edu.br.

OBSERVAÇÕES:

1. Vínculo empregatício **INVIABILIZA** a permanência no PET tanto na condição de bolsista quanto na de não-bolsista.
2. A não entrega da documentação implica em eliminação do candidato do certame.

Não será fornecida informação do resultado por telefone e/ou e-mail.

9. RESULTADO

Soma da nota do histórico (se menor do que 7,0, o candidato sai do certame), mais a nota da carta (se menor do que 7,0, o candidato sai do certame) – pontuação máxima: 20 pontos.

10. CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 13/03/2020

Período de inscrições: 13/04/2020 a 16/04/2020

Divulgação do resultado: 21/04/2020

Assinatura do novo Termo de Compromisso: 23/04/2020

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação dos termos deste edital;

11.2 A seleção é homologada pelo CLAA em reunião convocada pelo Presidente do CLAA para apreciar o resultado geral; somente após, o **Resultado Final** é divulgado, homologando o **Resultado Geral**.

11.3 Os casos omissos nos termos deste edital serão deliberados pela Coordenadoria de Ensino de Graduação e pelo CLAA.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção, 13 de abril de 2020.

Geranilde Costa e Silva

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **GERANILDE COSTA E SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 13/04/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123496** e o código CRC **684DFDC1**.

ANEXO I

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, aluno do curso de graduação _____, matrícula nº _____, participante do PET na condição de (Bolsista ou Não Bolsista) _____, firmo perante a Instituição _____, situada à _____, inscrita no CGC/MF _____, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 3.385, de 29 de setembro de 2005 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à Instituição de Ensino Superior.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA QUINTA:

Não ser bolsista de qualquer outro programa.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação da IES e pelo Secretário de Educação Superior do MEC.

Local e data.

ALUNO

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO II

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO DO GRUPO PET

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de estudante do Grupo PET _____, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo (em letra de forma): _____

Número de Matrícula: _____

Documento de Identidade: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Curso: BACHARELADO EM HUMANIDADES. Terminalidade _____

Assinatura: _____